

LEI N.º 2.759, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

***Reconhece de utilidade pública municipal
a entidade ASSOCIAÇÃO DUDA DOJO,
e dá outras providências.***

Enivander Alves de Moraes, Prefeito de Canápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a entidade **ASSOCIAÇÃO DUDA DOJO**, portadora do CNPJ nº 39.799.867/0001-94, associação privada sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Canápolis-MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 30 de novembro de 2021.



Enivander Alves de Moraes
Prefeito Municipal